



801
Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei n.º 150/90

AUTOR: Juacy Florêncio Pinto

ASSUNTO: "Dispõe sobre denominação de
Posto de Assistência Sanitária (PAS)"



Juracy Florencio Pinto
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Cópia aos Srs. Deputados
e comissões competentes
Ibiúna, 29/10/90*

Antônio Soares
ADEU ANTONIO SOARES
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 150/90
DE 29 DE OUTUBRO DE 1990.

"Dispõe sobre denominação de Posto de Assistência Sanitária - PAS."

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominado Posto de Assistência Sanitária Manoel Becerra Aguiar o PAS localizado no Bairro do Paiol Pequeno, neste Município.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em
29 de outubro de 1990.

Juracy Florencio Pinto
Juracy Florencio Pinto
Vereador - PMDB.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

103
10/30/90

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 150/90 de autoria do Nobre Vereador Juracy Florêncio Pinto foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e encaminhado às Comissões competentes para exarar Parecer.

Ibiúna, 30 de outubro de 1990.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1804
1990

Comissão de Justiça e Redação

Señor.

Aguarda-se apresentação do
currículo vitae do homenageado,
conforme solicitado
pelo nobre colega substituto
da preposição.

Atenciosamente

S/O Ver. J. Mello $\frac{5}{14}$
90

Antonio Carlos de Moraes
VEREADOR - PMDB

Jorge Rahelo
VEREADOR - PMDB

Edison Domeniconi
VEREADOR - FDS

Pinto 05/11/1990
Juracy Florêncio Pinto
Vereador PMDB



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1105
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 150/90 recebeu Parecer da Comissão de Justiça e Redação solicitando a pedido do autor da proposição a apresentação de biografia do homenageado com a denominação, sendo que também foi apresentado o ciente do autor. Ibiúna, 06 de novembro de 1990.

[Handwritten signature]
AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Juracy Florencio Pinto
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 150/90

Manoel Becerra de Aguiar, nasceu em 06 de maio de 1924 na cidade de Cambre, Espanha.

Chegou ao Brasil no ano de 1953 na cidade de São Paulo, em Ibiúna veio residir no ano de 1973, residindo aproximadamente 17 anos, sendo que faleceu em 28 de agosto do corrente ano.

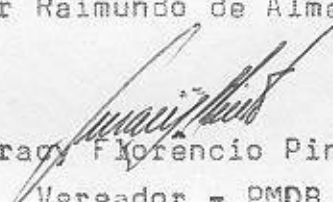
Deixou os filhos Paulo Fafian Becerra e Maria Carla Becerra Fafian.

Em nossa cidade residia no Bairro do Paiol Pequeno, exercendo as atividades de avicultura, e nos últimos anos a fábrica de artefatos de cimento.

Doou para a Municipalidade o terreno onde a Prefeitura Municipal vem ultimando os preparativos para a instalação de um Posto de Saúde para atender todos os moradores do Bairro do Paiol Pequeno e região.

Diante do exposto nada mais justo do que denominarmos de "POSTO DE ASSISTÊNCIA SANITÁRIA MANOEL BECERRA AGUIAR" o prédio público, visto que é aspiração da Sociedade de Moradores do Bairro a referida denominação.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 19 de novembro de 1990.


Juracy Florencio Pinto
Vereador - PMDB

Leia-se na sessão de 19/11/90



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 150/90 recebeu justificativa no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e o referido Projeto ficará à disposição das Comissões para examarem Parecer. Ibiúna, 20 de novembro de 1990.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 150/90

AUTOR:- VEREADOR JURACY FLORENCIO PINTO

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES

Sob o aspecto legal nada a opor.

Sob o aspecto orçamentário também está perfeito.

Quanto as demais Comissões somos pela tramitação regimental.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 03
de dezembro de 1990.

Antonio Carlos de Moraes

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: José Jorge Rabelo

Edison Domenicóni

Sélio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro F. de Campos

Ivo Irineu S. de Campos

Kenzi Sugahara

Pres. Com. de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Membros: Fortunato Coelho Ramalho

Lourival Correia de Araujo

Vicente Agostinho Filho

Pres. Com. de Educação, Saúde e Assist. Social

Membros: Celestino Rodrigues de Oliveira

Helio Roberto de Oliveira



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 150/90 recebeu Parecer em Conjunto de todas as Comissões no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 p. passado. Ibiúna, 04 de dezembro de 1990.

AMIR GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

SECRETARIO



SECRETARIA

1970/07

Certifico que o Projeto de Lei nº. 150/70 recebeu parecer em Conselho de todas as Comissões no exposto, e a Comissão Ordinária da Câmara Municipal de Ibiuna, em sessão de 18 de maio de 1970.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 18 de 02 de 19 91

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
1º Voto

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 25 de 02 de 19 91

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
2º Voto



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

22/02/91
Câmara

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 150/90 foi colocado em 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 p. passado, sendo aprovado nominalmente por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 p. futuro.
Ibiúna, 19 de fevereiro de 1991.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 146/91

Dispõe sobre denominação de Posto de Assistência Sanitária - PAS.

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominado Posto de Assistência Sanitária Manoel Becerra Aguiar o PAS localizado no Bairro do Paiol, neste Município.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1991.

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

EDISON DOMENICONI

1º SECRETÁRIO

Celestino Rodrigues de Oliveira
CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 078/91

Ibiúna, 26 de fevereiro de 1991.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 146/91, referente ao Projeto de Lei nº. 150/90 de autoria do Nobre Vereador Juracy Florêncio Pinto que "Dispõe sobre denominação de Posto de Assistência Sanitária - PAS", aprovado na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
SEISHI MIYAJI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ps 12
COP

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 150/90 foi colocado em 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do dia 25 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os Nobres Edís Kenzi Sugahara e Iraci Hermelindo Soares.

Certifico mais, em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 146/91, encaminhado através do Ofício GPC nº. 078/91 da presente data.
Ibiúna, 26 de fevereiro de 1991.


/ AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO